



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei n.º 62

de 03 de maio de 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$228.020,00 (Duzentos e vinte e oito mil, vinte reais) e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento da Municipalidade, no valor de R\$228.020,00 (Duzentos e vinte e oito mil, vinte reais), para custeio das despesas que integrarão o orçamento vigente sob a classificação orçamentária especificada no relatório em anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro, conforme autorização do art. 43, §1º, I, da Lei Nacional n.º 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação por decreto das dotações constantes do art. 1º, de Fonte de Recurso (FR) 1, até o limite das respectivas despesas.

Art. 4º Fica incluído no Plano Plurianual (PPA) 2018-2021, especificamente no exercício de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2021, o projeto 1.119 – Reforma do Prédio da UPA.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

Rua Valentim Amaral, 748 – Centro.

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

www.saopedro.sp.gov.br

Tel.: (19) 3481-9200

São Pedro, 03 de maio de 2021.

Assunto: Complementação da justificativa do Projeto de Lei nº 62

Do valor de R\$228.020,00: O departamento de compras e licitação solicitou dotação para abertura do processo licitatório para a Obra de Reforma do Prédio da UPA. Tendo em vista que na elaboração do Orçamento para o exercício de 2021 não foi solicitado a inclusão da referida reforma, estamos nesta oportunidade pedindo a criação dessa despesa com FR 1 (Tesouro). O recurso para abertura do Crédito Especial é o Superavit Financeiro, em razão de saldos que permaneceram nas contas bancárias em 2020 e serão aplicados em 2021..

Maria Cândida Briense Bontorim
Assessora Contábil



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para custeio das despesas consignadas no anexo único, no valor de R\$228.020,00 (Duzentos e vinte e oito mil, vinte reais).

Como se infere da inclusa justificativa técnica emitida pela assessoria contábil da Municipalidade, trata de adequação orçamentária com o escopo de custear a reforma do próprio público municipal onde se localiza a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Central do Município.

Sendo o que nos oferecia para o momento, contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 117

São Pedro, 05 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 062 anexo, que conforme ementa “Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$228.020,00 (Duzentos e vinte e oito mil, vinte reais) e dá outras providências”.

A urgência especial se justifica em virtude da própria natureza cogente da dotação criada (reforma de próprio público municipal – UPA central), devendo aludida matéria ser imediatamente considerada, a fim de propiciar o custeio de melhorias necessárias no sistema público municipal de saúde.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000

Câmara Municipal de São Pedro
Projeto de Lei Nº 62/2021
Data: 06/05/2021 Hora: 11:4
Autor: THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Assunto: Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 228.020,00 (Duzentos e vinte e oito mil, vinte reais) e dá outras providências.

Numero de Protocolo
00520/2021